



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

Ata da 24ª Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no dia 10 de Julho de 2017. Compareceram os 09 Vereadores: Bruno Rafael Pinheiro de Souza, Carlos Sergio da Silva, Elzio Pereira, Ester Alves Ferreira Fiorini, Leonel Alves Ferreira, Luiz Carlos Melchior, Orivaldo Toneze, Roberto de Oliveira Barboza e Silvana de Oliveira Fratoni. O Presidente Leonel fez abertura dos trabalhos na forma regimental, agradeceu a presença de todos e solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento da Senhora Olinda Rosa de Oliveira Muniz. Na sequência solicitou ao Secretário Orivaldo que lesse a ata anterior, a qual foi discutida, e assinada por todos. Em seguida foi lido convite da SANEPAR para o Encontro da Comunidade de Leópolis que será realizado no dia 17/07/2017 as 19h00min no CRAS. Inscrito no pequeno expediente o Vereador Leonel disse que se inscreveu para falar de sua viagem com o vereador Luiz a Curitiba disse que estiveram no gabinete do deputado Guto Silva, na SEDU cobrando os pedidos já protocolados, também estiveram no gabinete do deputado Evandro Araújo onde foi cobrar a academia ao ar livre, lá foram informados que tinham que ir à secretaria de esporte ver o andamento, na secretaria de esporte disseram que não tinha nada protocolado, então foram na casa civil e protocolamos o pedido. Também inscrito no pequeno expediente o vereador Luiz disse que além destes gabinetes foram no gabinete do deputado Romaneli onde fizeram dois pedidos, um é um kit esportivo no valor de 15.000,00 e outro é um Kit de Fisioterapia no valor de 40.000,00, disse que já passou para o Prefeito e o mesmo já protocolou os dois pedidos. Dando início a ordem do dia o passou por apresentação e leitura do Projeto de Lei nº03/2017 do Legislativo EMENTA: Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - fracking - e refraturamento hidráulico - re-fracking na esfera da competência municipal, bem como proíbe a



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos, em todo o território do Município de Leópolis, no Estado do Paraná, estabelece penalidades e dá outras providências. Após leitura o presidente encaminhou o projeto de lei para análise das comissões e não havendo mais nada a tratar em nome de Deus o Presidente encerrou os trabalhos.